



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 029, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1374400-43.2019.5.13.0000,

R E S O L V E

Rever, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o ATO TRT GP N.º 138/2019, de 04.11.2019, publicado no DOU, de 05.11.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe “C”, Padrão 13, matrícula n.º 210.015.094, no que concerne à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI advinda da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser decorrente da incorporação da fração de 4/10 da Função Comissionada de Secretário Especializado – FC-02 e 6/10 da Função Comissionada de Assistente de Juiz – FC-05, de acordo com o art. 62 da Lei n.º 8.112/90 e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (05 de novembro de 2019).

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Presidente